

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.004291/2022-04 – SEMA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, situada na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da [REDACTED], [REDACTED] e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED], [REDACTED] e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 2º Andar, Conjunto Atílio Andrezza - Japiim, Manaus/AM, CEP 69077-730, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.171.012/0001-41, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL PINTO BORGES**, brasileiro, portador da [REDACTED], [REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.004291/2022-04 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fulcro no Código Civil, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Termo de Cessão de Uso nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, referente aos equipamentos adquiridos por meio do Acordo de Cooperação nº 01/2018, para implementação das atividades do Projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia/ GEF Paisagens."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo de Cessão.

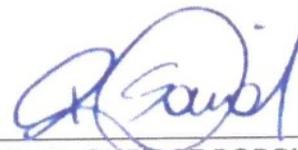
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo de 20 (vinte) dias.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bens Móveis em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus (AM), 16 de dezembro de 2022.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



DANIEL PINTO BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E
FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO
DO AMAZONAS – IDAM

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: